

## Orientações para a apresentação de documentos referentes a obtenção de créditos em Atividades Complementares

**Legislação:** RESOLUÇÃO PROF-ÁGUA Nº 001/2017

1. Art. 1º. Entende-se como Atividades Complementares (AC) as outras atividades acadêmicas/técnicas de caráter didático, técnico-científico, cultural e científico que colaborem para a formação do discente do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua, e que podem ser objeto de obtenção de créditos para os alunos como forma de cumprir o número de créditos definidos no Artigo 27 do seu Regimento Interno, cujo mínimo obrigatório é de **16 (dezesseis) créditos**.
2. Conforme Art 2º da Resolução ProfÁgua, as atividades complementares devem ser realizadas durante o período de participação no curso como aluno regularmente matriculado, ou seja, no período compreendido entre a matrícula e o Exame de Qualificação.
3. A concessão dos créditos referentes as atividades complementares é **pré-requisito para liberação do Exame de Qualificação** (Prevista para ser apresentada até o 17º mês do curso).
4. O discente deverá encaminhar documentação que comprove as AC para a Secretaria de Pós Graduação, que enviará para avaliação da Comissão de Pós-Graduação - CPG com no mínimo **2 meses** de antecedência do Exame de Qualificação.
5. Os arquivos devem ser apresentados, conforme itens listados na **Planilha modelo**, devidamente **numerados**.
6. Os documentos referentes ao art. 10, da Resolução ProfÁgua n. 001/2017 - Realização de Estágio Profissional, Estágio Docência ou Monitoria, passará pela etapa de aprovação da CPG, antes da inclusão na Planilha modelo.
7. A CPG solicita o envio da documentação em **1 único arquivo em .pdf**, que pode ser em uma resolução reduzida.
8. Todos os documentos devem estar descritos na **Planilha modelo** e devem ser apresentados no arquivo em .pdf na mesma ordem numérica solicitada no item 5.
9. Para envio e análise preliminar da documentação, é exigido uma previsibilidade de no mínimo 16 pontos no somatório final.
10. Os documentos que já foram enviados para o e-mail da Secretaria de Pós, individualmente para compor o dossiê referente as AC, deverão ser incluídos nesse procedimento.